

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) FRIGOBAR PARA ESTANDE DO  
CRCSC NO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – ATO INEXIGIBILIDADE

7 – RATIFICAÇÃO

8 – NOTA DE EMPENHO

9 – RELATÓRIO FINAL

10 – ORDEM DE SERVIÇO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONETTO	Matrícula: 218
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000085

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
<p>Locação de 1 (um) frigobar (3 diárias), para o estande do CRCSC, categoria ouro, na Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, a realizar-se nos dias 20 a 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado em Manaus – AM, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.</p> <p>Conforme documentos em anexo.</p>
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
<p>Visando atender o disposto na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da educação continuada aos seus registrados. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) tem em seu plano de trabalho, o projeto 3005 "Apoio a realização de eventos da área contábil", que visa à concessão de apoio institucional e financeiro a eventos e cursos voltados aos profissionais da contabilidade, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais para o eficiente empenho das suas atividades.</p> <p>É, também, nos estandes dos grandes eventos relacionados à profissão contábil que o CRCSC divulga os seus projetos, eventos e cursos que visam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus registrados.</p> <p>O XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista é idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade e conta com o imprescindível apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM e também da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON). Estima-se a participação de aproximadamente 2.000 profissionais da Contabilidade, inseridos em um contexto altamente participativo do público não somente feminino, mas de grande parcela dos profissionais da contabilidade do sexo masculino, os Encontros Nacionais têm o objetivo de incentivar o protagonismo feminino no cenário contábil nacional, além de promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, conectando-os com as principais tendências da Contabilidade. Os eventos ocorrem a cada quatro anos e contam com uma trajetória de quase três décadas de sucesso, que começou, em 1991, na cidade do Rio de Janeiro. Desde os primeiros movimentos organizados, constata-se, a partir desses encontros, uma evolução permanente das mais de 224 mil mulheres contabilistas brasileiras, as quais passaram a assumir, qualitativamente, seu merecido espaço no mundo contábil. Em Manaus, os participantes serão convidados a usufruir de eclética e rica programação técnico-científica e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados à sua atualização e capacitação. Ao aliar a programação técnica à social, a inteligente e estratégica escolha da capital amazonense vem oferecer o momento propício para a troca de múltiplas experiências e a integração profissional em um ambiente propício a um networking de alto nível, imerso em um cenário de diversidade natural e cultural que só a Amazônia pode oferecer! E</p>

assim, os Encontros Nacionais da Mulher Contabilista seguem a sua trajetória. Com o alcance da necessária credibilidade e da plena maturidade, tornaram-se capazes de nortear as demandas mais urgentes do universo contábil feminino, constituindo-se em um fórum permanente para a manifestação natural da tendência evolutiva da mulher contabilista brasileira.

Vale ressaltar que serão utilizados os recursos provenientes do Exame de Suficiência, conforme preconiza o Art. 7º da Resolução CFC nº 1.671/2022:

Art. 7º Os recursos provenientes do exame de suficiência serão aplicados nas ações de manutenção e de desenvolvimento da educação continuada, conforme estabelecido no Decreto n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, devendo os CRCs realizar controles administrativos e contábeis que comprovem a adequada destinação.

§ 1º Os CRCs poderão aplicar até 20% dos recursos, em despesas de capital, para a estruturação do ambiente físico e tecnológico necessário às ações de educação continuada, quando justificado, submetendo previamente à análise do CFC.

§ 2º Os recursos de que tratam o caput deste artigo poderão ser utilizados pelos CRCs em eventos de âmbito nacional, desde que organizados, realizados, idealizados ou promovidos pelo CFC e constantes do seu calendário oficial, objetivando: I - ações de promoção e participação, incluindo a aquisição de estandes. II - custeio da participação de conselheiros, colaboradores ou membros de comissão, limitado a 2 (dois) participantes por evento.

O Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCSC para o exercício de 2023, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Diante dos fatos apresentados torna-se necessário a locação de 1 (um) Frigobar (3 diárias) para o Estande do CRCSC, visando tornar o ambiente mais agradável, para melhor recepcionar os profissionais da contabilidade, participantes, do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, tendo em vista as altas temperaturas da cidade de Manaus/AM.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

Locação de 1 (um) Frigobar (3 diárias) para o estande do CRCSC, categoria ouro, com 18m<sup>2</sup> em área privilegiada, na Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, a realizar-se nos dias 20 a 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado em Manaus – AM.

### 4. Serviço Contínuo?

Sim Não

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
--------------------------	-------------------------------------

Justificativa: Não se trata de serviço contínuo.

### 5. Previsão no PCA?

A contratação está prevista no PCA, item 129.

**6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:**

A partir do dia 19/09/2023, no Estande do CRCSC, na Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, a realizar-se nos dias 20 a 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado em Manaus – AM.

**7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:**

**Fiscal**

Nome: RICARDO MINATTO TONETTO

Matrícula: 218

**Fiscal substituto**

Nome: DANIELLY DA CUNHA

Matrícula: 101



# MANUAL DO EXPOSITOR

## FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

PROCESSO COMPILADO

**Evento:** XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC.

**Local:** Centro de Eventos Vasco Vasques.

**Endereço:** Avenida Constantino Nery, Nº 5001, Flores, Manaus/AM – CEP: 69.058-795



A NOSSA TRAJETÓRIA É O NOSSO SUCESSO

Idealização



Realização



Apoio



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

## Apresentação

O evento é idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade e conta com o imprescindível apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM e também da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON).

Inseridos em um contexto altamente participativo do público não somente feminino, mas de grande parcela dos profissionais da contabilidade do sexo masculino, os Encontros Nacionais têm o objetivo de incentivar o protagonismo feminino no cenário contábil nacional, além de promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, conectando-os com as principais tendências da Contabilidade.

Os eventos ocorrem a cada quatro anos e contam com uma trajetória de quase três décadas de sucesso, que começou, em 1991, na cidade do Rio de Janeiro. Desde os primeiros movimentos organizados, constata-se, a partir desses encontros, uma evolução permanente das mais de 224 mil mulheres contabilistas brasileiras, as quais passaram a assumir, qualitativamente, seu merecido espaço no mundo contábil.

Em Manaus, os participantes serão convidados a usufruir de eclética e rica programação técnico-científica e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados à sua atualização e capacitação.

Ao aliar a programação técnica à social, a inteligente e estratégica escolha da capital amazonense vem oferecer o momento propício para a troca de múltiplas experiências e a integração profissional em um ambiente propício a um networking de alto nível, imerso em um cenário de diversidade natural e cultural que só a Amazônia pode oferecer!

E assim, os Encontros Nacionais da Mulher Contabilista seguem a sua trajetória. Com o alcance da necessária credibilidade e da plena maturidade, tornaram-se capazes de nortear as demandas mais urgentes do universo contábil feminino, constituindo-se em um fórum permanente para a manifestação natural da tendência evolutiva da mulher contabilista brasileira.

## O Evento

**Evento:** XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC.

**Data:** 20 a 22 de setembro de 2023.

**Local:** Centro de Convenções Vasco Vasques.

**Endereço:** Avenida Constantino Nery, Nº 5001, Flores, Manaus/AM – CEP: 69.058-795

**Público Alvo:** 1.200 participantes



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

## Comitê Feira de Negócios e Oportunidades

### Rogério Marotta

Contato: + 55 (31) 99611-6167 / 3269-8402 E-mail: [diretoria@crcmg.org.br](mailto:diretoria@crcmg.org.br)

### Paula Rocha

Contato: + 55 (61) 3314-9674 / 99554-2363 E-mail: [paularocha@cfc.org.br](mailto:paularocha@cfc.org.br)

### Ana Carolina

Contato: + 55 (61) 3246-7120 / 98211-3020 E-mail: [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br)

## Montadora Oficial

### GRAFTECH

Telefone: (92) 3664-6161 / 98428-0848

E-mail: [franciomar@graftech.net.br](mailto:franciomar@graftech.net.br)

Contato: Franciomar Costa

## Cronograma de Atividades

ITEM	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Montagem	13 à 18/09/2023	8h às 20h	Montagem da Feira de Negócios e Oportunidades.
	19/09/2023	8h às 17h	Entrega dos estandes.
Evento	20 à 22/09/2023	9h às 17h30	Realização do evento (feira de negócios)
Desmontagem	22/09/2023	19h às 23h	Início da desmontagem, com retirada de equipamentos eletrônicos e mobiliários (expositor).
	23/09/2023	8h às 20h	Desmontagem dos estandes (montadora).

### OBSERVAÇÃO:

a) No período de **20 à 22 de setembro de 2023 (período de realização do evento)**, não haverá instalação de qualquer equipamento nos estandes, salvo em casos predeterminados pela organização.

## Normas Gerais

A Organizadora adotará as normas descritas a seguir, para garantir a segurança e a boa circulação dos visitantes e dos expositores pelo espaço, facilitando o trabalho de todos no evento. O desrespeito às normas abaixo, bem como às normas legais vigentes, expedidas por autoridades competentes, poderá gerar intervenções da organização do evento, até mesmo para interromper a operação do estande infrator e cobrar os danos ocorridos. Portanto, os expositores ficam obrigados a cumprir com as disposições contidas no presente Manual, comprometendo-se, igualmente, a levá-las ao conhecimento de seus funcionários e contratados.



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

Durante todo o período de realização do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do Expositor capacitado para prestar informações sobre os produtos expostos.

O horário de chegada do Expositor deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da abertura do evento. A Organizadora se reserva o direito de antecipar o horário de abertura, para melhor atender o público.

O Expositor será inteiramente responsável por quaisquer danos produzidos nas instalações no local do evento.

Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário descrito na programação técnica do evento.

Caso alguma norma seja desrespeitada, mesmo que parcialmente, a Organizadora poderá interditar a montagem ou a operação do estande, até que a irregularidade seja sanada.

Estandes que realizarem venda direta ao público deverão fazer o atendimento, o recebimento e as demais operações de venda dentro da área locada.

Qualquer promoção no evento, como sorteios, shows, etc., deverá ser realizada mantendo os participantes nos limites do estande e evitando a ocorrência de discussões, tumultos, excesso de barulho, etc.

Os Expositores poderão manter som ambiente em seus estandes, dentro do limite estipulado pela Organizadora, desde que não venham a prejudicar os demais participantes do evento e que tenham pago, comprovadamente, os direitos autorais respectivos no Ecad.

Os aparelhos geradores de imagem, como TV, telão, vídeo-wall, para apresentações que exigem acompanhamento do público, devem ser dispostos em aéreas internas do estande, de forma que os espectadores não ocupem áreas comuns.

Quando forem constatadas aglomerações, interrupções no fluxo de visitantes ou tumulto nos corredores, causados por promoção do Expositor, a Organizadora se reserva o direito de interromper a promoção do Expositor, ou mesmo de interditar o respectivo estande, até que voltem as condições normais de fluxo dos visitantes. Caso haja necessidade de alguma ação específica, o Expositor deverá solicitá-la, por escrito, à Comissão Organizadora, que analisará cada caso.

**Atenção:** não será permitido nenhum tipo de panfletagem nas vias de circulação. Todo o material que for distribuído fora da área do estande será apreendido.

## SEGURO

O Expositor deverá providenciar seguro de seus produtos e/ou equipamentos a serem utilizados no estande. A Organizadora não se responsabiliza por equipamentos e/ou objetos deixados no interior dos estandes.

## EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS

O envio das mercadorias à serem expostas devem ser feitas para o Centro de Convenções Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, Nº 5001, Flores, Manaus/AM – CEP: 69.058-795.

Enviadas com a nota fiscal, emitida em nome do próprio Expositor, com seu CNPJ e inscrição estadual, com nota fiscal em cópia para a Fundação Brasileira de Contabilidade, no endereço eletrônico: [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br), até o dia **1º de setembro de 2023**.

O corpo da nota fiscal deverá conter a seguinte observação: **“As mercadorias destinam-se à exposição no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC”**.

Nos espaços próprios, devem ser listadas as quantidades de produtos e os respectivos valores unitários e totais.

As notas fiscais de remessa deverão ser preenchidas de acordo com o estado onde esteja situado o

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

remetente.

### RETORNO DE MERCADORIAS

É de responsabilidade do Expositor o envio do retorno de mercadorias não utilizadas e/ou distribuídas durante o evento.

As saídas de equipamentos da área de eventos serão acompanhadas por um responsável do Centro, para fins de controle.

### DIREITOS AUTORAIS

Todos os Expositores que realizarem apresentações musicais (música ambiente) deverão pagar as taxas correspondentes aos direitos autorais diretamente ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência no Ecad, para evitar possíveis contratempos, já que este pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do Expositor.

### CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

#### a) Mão de obra eventual

Para a utilização de mão de obra eventual diretamente pelo Expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção.

Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos que devem ser solicitadas as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento da previdência social (GRPS), cópias das fichas de registro de empregados, recolhimento de FGTS, etc.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos representantes do Ministério do Trabalho.

#### b) Trabalho para menores

A Constituição Federal, em seu Art. 7º, inciso XXXIII, considera menor o trabalhador de 16 (dezesesseis) a 18 (dezoito) anos de idade.

Segundo a legislação trabalhista brasileira, é proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em condições perigosas ou insalubres. Os trabalhos técnicos ou administrativos são permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança.

Ao menor de 16 (dezesesseis) anos de idade é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

O trabalhador menor de idade é proibido de trabalhar das 22 às 5 horas (período considerado como horário noturno).

#### c) Permanência de menores no evento

É expressamente proibida a entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos, mesmo que acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de montagem e desmontagem do evento.

### MONTADORA OFICIAL

A empresa **GRAFTECH** foi escolhida para projetar e montar os estandes padronizados da Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC.



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Todos os prestadores de serviço com acesso à área de exposição, durante os horários de montagem, realização e desmontagem do evento, deverão estar identificados com uniforme e crachá da empresa contratada e respeitar as normas deste Manual, sendo cada um responsável legalmente pelo seu cumprimento.

No período do evento, será necessário realizar o credenciamento, conforme cronograma.

A credencial dos prestadores de serviço é pessoal e intransferível e seu uso é obrigatório em todas as áreas do evento.

### CARGA E DESCARGA

A carga e a descarga de mercadorias no Centro de Convenções Vasco Vasques serão realizadas somente no local predeterminado pela organização, que acompanhará toda a movimentação de entrada e saída de equipamentos da área de eventos. A entrada dos caminhões na área de carga e descarga dar-se-á conforme a ordem de chegada, sendo obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo durante todo o procedimento.

### ACESSO À INTERNET

Os serviços de acesso à internet estão definidos no contrato, conforme a cota de patrocínio adquirida.

### ALIMENTAÇÃO

O serviço de fornecimento de alimentos e bebidas pelo Expositor deverá ser adquirido diretamente com os fornecedores do Centro, sem ônus para a Organizadora do evento.

Os expositores poderão oferecer brindes promocionais (balas, bebidas, doces, canetas e demais brindes personalizados), desde que não configurem venda.

O consumo e o oferecimento de bebidas alcoólicas são expressamente proibidos durante o período de montagem e desmontagem do estande, bem como oferecê-las às pessoas que estiverem trabalhando.

### INTRANSFERIBILIDADE

O Expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área a outra empresa ou outro produto que não forem os seus. Não será permitida a troca de estandes entre expositores sem a prévia e expressa aprovação da Organizadora.

### CRENCIAL DO EXPOSITOR

As credenciais dos expositores serão emitidas pela Organizadora e entregues na secretaria do evento ao responsável pelo estande, no dia 19 de setembro de 2023, a partir das 08h.

O Expositor deverá preencher o formulário "Credenciamento do Expositor" e enviá-lo até o dia 1º de setembro de 2023, para o endereço eletrônico [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br).

A credencial do Expositor é pessoal e intransferível e seu uso é obrigatório em todas as áreas do evento, sendo exclusiva para acesso à Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, destinada somente às pessoas que estiverem trabalhando no estande durante a realização do evento.

A credencial do Expositor não permite o acesso à programação e aos eventos sociais. Não haverá credencial para visitantes.



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

### INSCRIÇÃO NO EVENTO – COTA DE PATROCÍNIO

O Expositor deverá preencher o formulário “Inscrição no evento – Cota de Patrocínio” e enviá-lo até o dia até o 1º de setembro de 2023, para o endereço eletrônico [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br).

As inscrições darão direito a toda a programação do evento.

### LIMPEZA

A Organizadora contratará serviço de limpeza geral para o evento.

O Expositor poderá contratar serviço de limpeza exclusivo para o estande, informando tal contratação com o preenchimento do formulário “credencial de serviços”, que deverá ser enviado até o dia até o 1º de setembro de 2023, para o endereço eletrônico [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br).

O pessoal contratado para serviço de limpeza deverá usar vestuário adequado e crachá de identificação, a ser fornecido pela Organizadora.

### SEGURANÇA

A Organizadora contratará serviço de segurança geral para o evento.

O Expositor poderá contratar serviço de segurança exclusivo para o estande, informando tal contratação com o preenchimento do formulário “credencial de serviços”, que deverá ser enviado até o 1º de setembro de 2023, para o endereço eletrônico [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br).

No período em que o local não estiver aberto ao público, a segurança deverá permanecer no estande. O Expositor é o responsável pela segurança que contratar e por qualquer dano que ela venha causar ao material alheio ou às instalações do Centro de Convenções Vasco Vasques.

A organizadora não se responsabiliza por equipamentos e/ou objetos deixados no interior dos estandes.

O pessoal contratado para serviço de segurança deverá usar uniforme e, em nenhuma hipótese, poderá portar armas.

## Normas Básicas de Montagem

### PISO

A área de cada estande será demarcada pela organizadora no piso do Centro de Convenções Vasco Vasques. É proibida a utilização de fita adesiva transparente de polipropileno ou cola, bem como demarcar, pintar, furar, escavar ou colar o piso.

### CARPETE

Para fixar o carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada a fita da marca 3M, sem danificar o piso e, após a desmontagem, ela deverá ser retirada pelo próprio montador.

### EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O acionamento de equipamentos eletrônicos, como computadores, impressoras, som e similares, deverá seguir as normas de segurança. Todos deverão estar ligados em estabilizadores, tipo “nobreak”, sendo que, na sua falta, o Expositor assumirá responsabilidade exclusiva por eventuais danos aos equipamentos.

### COMUNICAÇÃO VISUAL

Comunicação visual com adesivos do tipo plotagem somente poderá ser colocada com autorização do setor de eventos, sendo a retirada de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço. O expositor

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

deverá enviar, até o dia 25 de agosto de 2023, para a montadora oficial do evento, toda a comunicação visual em alta resolução, sendo arquivo de extensão JPG ou PDF, sendo este último convertido em curva. Resolução de 360dpi, na medida de 20% do tamanho real.

### CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

São vedadas quaisquer construções (piso, paredes, etc.) em alvenaria ou similares.

### JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não sejam usadas terra solta, areia ou pedras nos jardins no local.

Observação:

- A inclusão e/ou instalação de qualquer elemento decorativo, mobiliário, de demonstração, etc., diferente do projeto básico, deverá ser submetida à apreciação da organização e, posteriormente, ser contratada diretamente com a montadora oficial, com as despesas a cargo do Expositor. O prazo final para inclusão e envio das necessidades para a montadora oficial será até o dia 1º de setembro de 2023.
- Não serão permitidas a entrada e a instalação no local do evento dos seguintes equipamentos: serra circular de bancada, tanto para marcenaria quanto para serralheria, serra com disco de corte para ferro e alumínio e máquina de solda para ferro e alumínio.
- Estandes com estruturas metálicas deverão estar semiacabados, devendo ter a fixação dos componentes por parafusos, não sendo permitidas a construção de peças e a soldagem dos componentes.
- Estandes com estruturas de madeira deverão estar semiprontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final.
- Não serão permitidas pinturas com pistola pneumática ou *spray*.
- As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande.
- Graxas, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverão ser acondicionados em vasilhames próprios.
- As maçanetas dos carrinhos devem ser protegidas, de maneira que não marquem o piso quando soltas.
- O piso deve ser protegido quando houver depósito de caixas de ferro, de maneira que não seja danificado.
- É proibido amarrar, apoiar ou pendurar qualquer componente de estande ou produto na estrutura, no teto e nas paredes da sala. Danos ou avarias como furos, rasgos, riscos, pinturas danificadas, vidros quebrados, etc., deverão ser indenizados.
- Em nenhum caso, será permitida a montagem de estruturas diretamente sobre o piso do Centro de Convenções, incluindo qualquer tipo de estrutura de metal (móveis, tripés, pedestal, etc.). Sempre deverão ser providenciadas forrações, para não danificar o piso. Toda a área montada deverá ter forração protetora. Os estandes e qualquer outra montagem deverão obedecer a um recuo mínimo de 50cm das paredes.
- O uso de velas em arranjos deverá estar protegido por algum suporte, para evitar que a cera caia sobre o enxoval do Centro. Tecidos danificados por manchas de cera serão cobrados do cliente.
- O Centro não empresta nem aluga móveis e utensílios que não estejam previamente contratados, assim como transformadores de energia, cabos, extensões, fitas adesivas, ferramentas em geral, pilhas, baterias, etc. Todo o material deverá ser trazido pelo Expositor.
- É totalmente proibido o uso de máquinas do tipo *skypaper*, confetes e afins. O responsável está sujeito à cobrança de multa de um salário mínimo em caso de infração.
- É de livre escolha do Expositor a contratação de seus prestadores de serviços, o que não o isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente manual. Qualquer dano que, porventura,

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

ocorra por mau uso das dependências, equipamentos, enxoval, ambientes ou nas instalações das áreas de eventos será cobrado do contratante, conforme orçamento levantado pela Gerência de Manutenção do centro. Será feita uma inspeção pelas partes, em conjunto, antes e após a montagem de cada evento.

- Não será permitido o uso de fornos **elétricos** ou semelhantes, assim como de fogões a gás, balões ou qualquer outro equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão.
- É proibida a utilização de qualquer explosivo, gases não liquefeitos, tóxicos e combustíveis, inclusive GLP, e líquidos infláveis, bem como o funcionamento de quaisquer tipos de motores de combustão interna.
- Na demonstração de Máquinas e Equipamentos, é proibido o funcionamento daqueles que não possuem sistema de exaustão ou que produzem som (ruído) superior a 85 decibéis.
- É proibida a venda e/ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos. O Expositor que distribuir ou realizar qualquer tipo de promoção com bebida alcoólica deverá afixar em seu estande o seguinte aviso: **“É expressamente proibida a venda e/ou a distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos”**.
- Não serão permitidas demonstrações que causem efeito de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico.
- É proibida a projeção de imagem e luz, por qualquer meio, fora dos limites da área destinada à Feira de Negócios e Oportunidades.

#### OPERAÇÃO DO ESTANDE

Durante todo o período do evento, deverá haver, no estande, pelo menos um funcionário do Expositor, capacitado para prestar informações sobre produtos e/ou serviços expostos.

Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização do evento, mesmo que seja no último dia.

#### LIMITES DE OPERAÇÃO

Os corredores são de uso comum, não sendo neles permitidos o aliciamento de visitantes e a distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos.

A Organizadora reserva-se o direito de apreender o material distribuído fora dos limites do estande pelo período da realização do evento. A devolução do material recolhido será efetuada na sala de segurança, no primeiro dia de desmontagem, impreterivelmente. Após esse prazo, o material recolhido será destruído.

#### VISITAÇÃO DO ESTANDE

Os estandes deverão ser totalmente franqueados à visitação, não sendo permitida ao Expositor a venda de ingressos sob nenhuma forma ou pretexto, seja a que título for.

#### DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

São permitidas a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos e a degustação aos visitantes, exclusivamente no interior do estande, reservando-se à Organizadora o direito de cessar a distribuição sempre que provocarem distúrbios ou aglomerações.

#### HIDRANTES E EXTINTORES

Os hidrantes e extintores deverão estar totalmente desobstruídos, livres de qualquer montagem ou similar, bem como as saídas de emergência, portas dos salões e demais circulações.

#### AR CONDICIONADO



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

Nos pavilhões climatizados, não poderá ser colocado ar condicionado nos estandes.

### AÇÕES PROMOCIONAIS E DE MERCHANDISING

É também proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens de vendas ou promoções.

### TRAJES SUMÁRIOS

Trajes sumários ou outros apelos não adequados à sobriedade que se exige ao evento estão terminantemente proibidos e serão enérgica e prontamente coibidos.

Por trajes sumários, entendem-se: roupas transparentes, biquínis, sungas, maiôs, *colants* cor da pele, entre outros.

### ENERGIA ELÉTRICA

Tensão: 110 volts

### NÃO É PERMITIDA A MONTAGEM:

- A uma distância inferior a 60cm (sessenta centímetros) em relação aos hidrantes ou qualquer distância que impeça o livre acesso a eles;
- Em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência;
- A uma distância inferior a 4m (quatro metros) dos postos de serviços de telecomunicações;
- A uma distância inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) das paredes dos pavilhões;
- Com depósitos nem com o armazenamento de material atrás dos estandes.

## Estandes

ESTANDE – 3x2 - 6m <sup>2</sup> - COBRE	
<b>DESCRIPTIVO</b>	
<b>PISO</b>	6m <sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.
<b>ESTRUTURA</b>	01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor “Acampamento na selva” e parte inferior com arte personalizada, 3.00m x 2.00m. 01 Treliça frontal 1.20m x 3.00m (conforme imagem, a treliça é partilhada entre 2 estandes) para serem fixadas as samambaias (6 unidades); 01 Treliça lateral 1.65m x 3.00 (somente nas pontas do bloco de estandes, conforme imagem) com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)
<b>ILUMINAÇÃO / ELETRICA</b>	02 Pimbins (iluminação direcionada); 01 Par de leds; 02 Tomadas.
<b>MOBILIÁRIO</b>	01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto; 01 Lixeira;

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

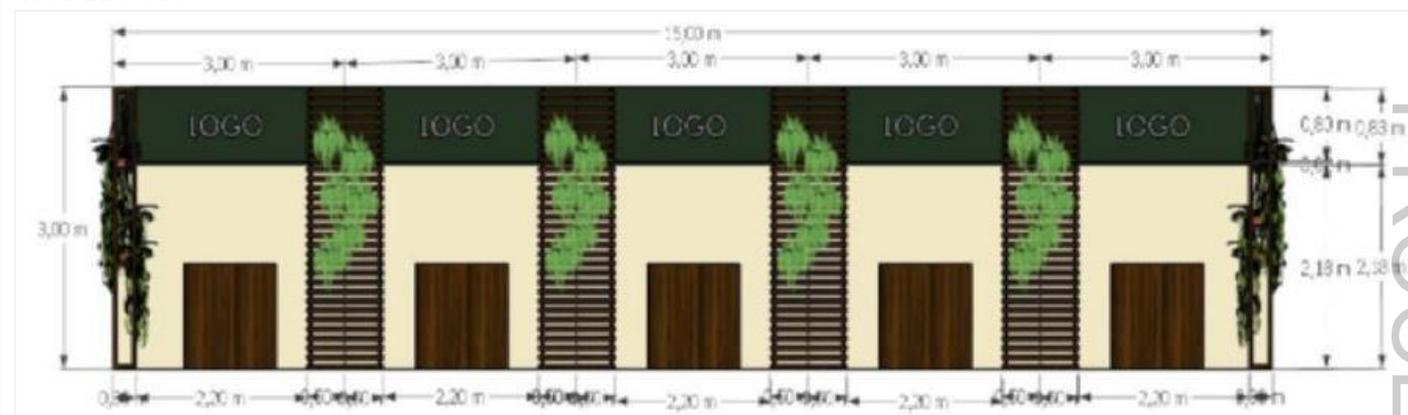
01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 3.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 3.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:****ESTANDE 3x3 - 9m<sup>2</sup> – BRONZE****DESCRIPTIVO****PISO**9m<sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.**ESTRUTURA**

01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor "Acampamento na selva" e parte inferior com arte personalizada, 3.00m x 3.00m.

01 Treliça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades);

01 Treliça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)

**ILUMINAÇÃO / ELETRICA**

04 Pimbins (iluminação direcionada);

03 Pares de leds;

02 Tomadas.

**MOBILIÁRIO**

01 Mesa bistrô com 2 bancos;

01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto;

01 Lixeira;

01 TV 45' polegadas com suporte pedestal.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 3.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 3.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**MODELO 3D:**



**ESTANDE 4x3m – 12m<sup>2</sup> - PRATA**

**DESCRIPTIVO**

**PISO**

12m<sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.

**ESTRUTURA**

01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor “Acampamento na selva” e parte inferior com arte personalizada a ser enviada por cada patrocinador, 4,00m x 3,00m.

01 Trelça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades);

01 Trelça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)

**ILUMINAÇÃO / ELETRICA**

04 Pimbins (iluminação direcionada);

03 Pares de leds;

02 Tomadas.

**MOBILIÁRIO**

01 Mesa bistrô com 3 bancos;

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto;

01 Lixeira;

01 TV 45' polegadas com suporte pedestal.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 4.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 4.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:**



**ESTANDE 6x3m – 18m<sup>2</sup> - OURO**

**DESCRIPTIVO**

**PISO**

18m<sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.

**ESTRUTURA**

01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor “Acampamento na selva” e parte inferior com arte personalizada a ser enviada por cada patrocinador, 6,00m x 3,00m.

01 Treliça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades);

01 Treliça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**ILUMINAÇÃO / ELETRICA**

04 Pimbins (iluminação direcionada);

05 Pares de leds;

02 Tomadas.

**MOBILIÁRIO**

01 Mesa bistrô com 3 bancos;

01 Mesa com 4 cadeiras;

01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto;

01 TV 55' polegadas com suporte pedestal;

01 Lixeira.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 6.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 6.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:**



**ESTANDE 6x5m – 30m²- PLATINUM**

**DESCRIPTIVO**

**PISO**

30m² de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**ESTRUTURA**

01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor "Acampamento na selva" e parte inferior com arte personalizada a ser enviada por cada patrocinador, 5,00m x 3,00m.

01 Treliça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades);

01 Treliça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)

**ILUMINAÇÃO / ELETRICA**

04 Pimbins (iluminação direcionada);

05 Pares de leds;

02 Tomadas.

**MOBILIÁRIO**

01 Mesa bistrô com 3 bancos;

01 Mesa com 4 cadeiras;

02 Sofás de 2 lugares;

01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto;

01 Puf;

01 TV 55' polegadas com suporte pedestal;

01 Lixeira.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 5.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 5.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:**

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**ESTANDE 6x6m – 36m<sup>2</sup> - DIAMANTE****DESCRIPTIVO****PISO**36m<sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.**ESTRUTURA**

01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor "Acampamento na selva" e parte inferior com arte personalizada a ser enviada por cada patrocinador, 6,00m x 3,00m.

01 Trelíça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades);

01 Trelíça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)

**ILUMINAÇÃO / ELETRICA**

04 Pimbins (iluminação direcionada);

05 Pares de leds;

02 Tomadas.

**MOBILIÁRIO**

01 Mesa bistrô com 3 bancos;

01 Mesa com 4 cadeiras;

02 Sofás de 2 lugares;

01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto;

01 Puf;

01 TV 55' polegadas com suporte pedestal;

01 Lixeira.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 6.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 6.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:**

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●



<b>ESTANDE 6x8m – 48m<sup>2</sup> - INSTITUCIONAL</b>	
<b>DESCRIPTIVO</b>	
<b>PISO</b>	48m <sup>2</sup> de carpete com textura tipo frisada, cor verde, de 3mm fixado, com fita dupla face sobre tablado.
<b>ESTRUTURA</b>	01 Parede de compensado estruturado com metalon a ser revestida em lona tensionada com testeira na cor “Acampamento na selva” e parte inferior com arte personalizada a ser enviada por cada patrocinador, 8,00m x 3,00m. 01 Treliça fundo 1.20m x 3.00m para serem fixadas as samambaias (6 unidades); 01 Treliça lateral 1.65m x 3.00 com jardineira 1.65m x 3.00m com aereo de samambaias (4 unidades)
<b>ILUMINAÇÃO / ELETRICA</b>	04 Pimbins (iluminação direcionada); 09 Pares de leds; 02 Tomadas.
<b>MOBILIÁRIO</b>	02 Mesas bistrô com 6 bancos; 01 Mesa com 4 cadeiras; 02 Sofás de 2 lugares; 01 Balcão, 1.00m x 1.00m com 1 banco alto; 02 Mesas de centro;

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

01 Puf;

01 TV 75" polegadas com suporte pedestal;

01 Lixeira.

**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

01 Testeira em compensado base padrão adesivada com arte personalizada, 8.00m x 0.80m;

01 Lona de fundo com arte personalizada, 8.00m x 2.20m.

**PAISAGISMO**

04 Samambaias penduradas por cordas de sisal em jardineira;

06 Samambaias fixados em ganchos no estrado de madeira.

**MODELO 3D:**



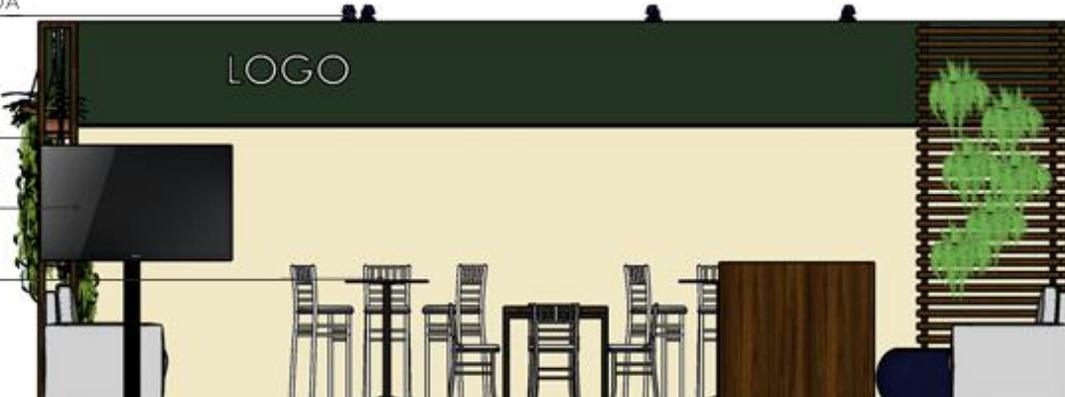
**ILUMINAÇÃO DIRECIONADA**

ESTRUTURA PARA PENDENTE DE SAMAMBAIA  
TAM: 0.30M(L) X 1.65M(P) X 3.00M(H)

TV 55 POLEGADAS COM SUPORTE PEDESTAL

MESA BISTRÔ

BALCÃO DE ATENDIMENTO COM CHAVE + CADEIRA  
TAM: 1.20M(L) X 0.50M(P) X 1.15M(H)



PROCESSO COMPILADO





● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**FORMULÁRIO 2 – CREDENCIAMENTO EXPOSITOR****FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS ESTANDES****Para ser preenchido e enviado à FBC até o dia 01º de setembro de 2023.****E-mail: [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br)**

Os crachás serão fornecidos seguindo o estabelecido nas diferentes cotas de participação, para todo o período de funcionamento nos eventos.

Empresa:
Cota:
Responsável:
Contato:

NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO COMPLETO C/ CEP

**ATENÇÃO**

NÃO HAVERÁ TROCA DE NOME NEM REEMISSÃO DE CRACHÁS. O CRACHÁ É DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. EM CASO DE EXTRAVIO, DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA INSCRIÇÃO.



● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**FORMULÁRIO 3 – INSCRIÇÃO NO EVENTO – COTA PATROCINADOR**

**FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS ESTANDES**

**Para ser preenchido e enviado à FBC até o dia 01º de setembro de 2023.**

**E-mail: [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br)**

Os crachás serão fornecidos seguindo o estabelecido nas diferentes cotas de participação, para todo o período de funcionamento nos eventos.

Empresa:
Cota:
Responsável:
Contato:

NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO COMPLETO C/ CEP

**ATENÇÃO**

NÃO HAVERÁ TROCA DE NOME NEM REEMISSÃO DE CRACHÁS. O CRACHÁ É DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. EM CASO DE EXTRAVIO, DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA INSCRIÇÃO.

PROCESSO COMPILADO

● 20 a 22 de setembro de 2023 - Manaus (AM) ●

**FORMULÁRIO 4 – CREDENCIAMENTO MONTADORA DO EXPOSITOR****FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS ESTANDES QUE TERCERIZAREM SERVIÇOS****Para ser preenchido e enviado à FBC até o dia 1º de setembro de 2023.****E-mail: [ana.trindade@fbc.org.br](mailto:ana.trindade@fbc.org.br)**

Os crachás serão fornecidos gratuitamente nas modalidades Patrocinador e/ou Apoio, segundo o estabelecido nas diferentes cotas de participação, para todo o período de funcionamento nos eventos.

**DADOS DO EXPOSITOR**

Razão Social:	
Nome fantasia:	Cota:
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Data: / /2023	Assinatura do Responsável:

**DADOS DA MONTADORA**

Razão Social:	
Nome fantasia:	Cota:
CNPJ:	Inscr. Estadual:
Contato:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Data: / /2023	Assinatura do Responsável:

Relacionamos abaixo todos os materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados em nosso estande.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	NOTA FISCAL N.º

<b>ORÇAMENTO</b>		Nº 320/23
		Data /07/2023

Ao  
Estandes CFC

Submetemos à vossa apreciação, nossa proposta de preços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P.Unit.	Total
1	1	Loc.	Frigobar (3 Diarias)	450,00	450,00
2	1	Loc.	Poltrona 1 Lugar (3 Diarias)	320,00	320,00
3	1	Loc.	Poltrona 2 Lugares (3 Diarias)	480,00	480,00
4	1	Loc.	Puf Preto ou Branco 0,40x0,40m (3 Diarias)	85,00	85,00
5	1	Loc.	Puf Preto ou Branco 1,00x0,50m (3 Diarias)	120,00	120,00
6	1	Loc.	Aparador (3 Diarias)	350,00	350,00
7	1	Loc.	Palmeira em Vaso Natural (3 Diarias)	250,00	250,00
8	1	Loc.	Rafia em Vaso Natural (3 Diarias)	250,00	250,00
9					
10					
<b>VALOR TOTAL</b>					

Validade da Proposta: 60 dias.

Condições de Pagamento: a combinar.

Prazo de Entrega: a combinar.

Autorizo a F M Industria Gráfica Ltda, a confeccionar o(s)  
material(ais) acima discriminado, aceitando assim as condições  
gerais do orçamento.

\_\_\_\_\_  
Ass. Vendedor

\_\_\_\_\_  
Ass. Cliente

PROCESSO COMPILADO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 06.108.422/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:22 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **1DFB.8164.3452.C58C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.108.422/0001-61  
Certidão nº: 46024353/2023  
Expedição: 04/09/2023, às 14:08:33  
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.108.422/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.108.422/0001-61  
**Razão Social:** F M INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQ E EQUIP LTDA  
**Endereço:** R ALMIR PEDREIRAS 486 / PETROPOLIS / MANAUS / AM / 69063-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2023 a 27/09/2023

**Certificação Número:** 2023082910100434577496

Informação obtida em 04/09/2023 14:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52568604  
Data: 29/08/2023  
Hora: 09:11:14  
Válida até: 28/09/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 06.108.422/0001-61 - FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Inscrição:** 06.200.826-9 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**210539/2023**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
 ENDEREÇO : **RUA ALMIR PEDREIRA, Nº: 486, CEP: 69063330**  
 BAIRRO: **PETRÓPOLIS** COMPLEMENTO:  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10842301**  
 CNPJ/CPF : **06108422000161**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**29/08/2023**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 28/09/2023**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº210539/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **5CE.0F9.C92.892**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
 Cadastrado em: 29/08/2023

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 04/09/2023 14:56:13



## ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 58/2023

**Protocolo nº:** 2023/000085

**Data:** 12/09/2023

**Objeto:** Aquisição de 1 frigobar para estande do CRCSC no Encontro Nacional da Mulher Contabilista

**Responsável pela análise:** Jhonatan Alberto Costa.

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

### I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			

PROCESSO COMPILADO



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

<b>OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:</b>
1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8666/93.
2 – O processo deve ser conduzido pela agente de contratação, Pâmela Duart Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

**Jhonatan Alberto Costa**  
Coordenador do setor de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 12/09/2023 11:09:46

PROCESSO COMPILADO



## Parecer 044/23/GOV

Em 12 de setembro de 2023.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

**Para:** Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**Ref. DFD 2023/000085** – Locação de 1 (um) frigobar (3 diárias), para o estande do CRCSC, categoria ouro, na Feira de Negócios e Oportunidades do XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC em Manaus – AM.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 129 pelo valor de **R\$ 50.000,00**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise DFD 58/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que os Encontros Nacionais têm o objetivo de promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, conectando-os com as principais tendências da Contabilidade;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 450,00, e será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP., atividade 3005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC**



Figura 1.

Plano de Trabalho - 2023

3005 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 15.000,00	-R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 13.500,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 280.000,00	-R\$ 146.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 65.000,00	48,51	R\$ 69.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 28.950,00	-R\$ 20.000,00	R\$ 8.950,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.343,00	R\$ 4.607,00	R\$ 4.343,00	48,53	R\$ 4.607,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	R\$ 25.000,00	-R\$ 7.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 3.236,00	R\$ 3.236,00	R\$ 14.764,00	R\$ 3.236,00	17,98	R\$ 14.764,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R\$ 6.380,20	R\$ 0,00	R\$ 6.380,20	R\$ 3.870,21	R\$ 3.870,21	R\$ 2.509,99	R\$ 3.870,21	60,66	R\$ 2.509,99
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	R\$ 50.000,00	-R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.858,44	R\$ 2.858,44	R\$ 37.141,56	R\$ 2.858,42	7,15	R\$ 37.141,58

Figura 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023 (0001-1)

SOL	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMARIA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO DO EMPENHO 2023 (R\$)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O EMPENHAMENTO	DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (0001-2)	CONTAS CONTÁBEIS (0001-4)	DESCRIÇÃO COTA CONTRA
23	PORTAL, TURISMO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTE DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.	SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	CONTINUA	RENOVAÇÃO	ADSI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$0,00	04/23	1	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADOR
95	-	NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.	LOCAÇÃO DE STAND PARA DE EVENTOS CONTÁBIL REGIONAL SUL E OESTE	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$0,00	04/23	1	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.
96	-	NECESSIDADE DE DESEMPENHO DOS COLABORADORES ATÉ O LOCAL DO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$0,00	04/23	1	6.3.1.3.02.03.006	SERVIÇOS DE TRANSPORTE
129	-	NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.	LOCAÇÃO DE STAND PARA O III ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA EM 2023	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$0,00	04/23	1	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.
130	-	NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA EM 2023	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$0,00	04/23	1	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

Obs. 1: Este modelo de Plano de Contratação Anual (PCA) é exclusivo para conferência com o Processo Administrativo. Para a divulgação no Portal de Transparência, recomenda-se utilizar o modelo constante na aba Modelo padronizado, disponível em informações previstas no Decreto nº 10.947/2022.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 12/09/2023 15:08:24

PROCESSO COMPILADO



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000085/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022**

### **ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 1 FRIGOBAR PARA ESTANDE DO CRCSC NO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso I do art. 25, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE pelas razões que seguem:

O Art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que a licitação se faz irrequerível. Em seu inciso I, o referido artigo estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Em julho de 2023, O CRCSC adquiriu, mediante Processo Administrativo nº 000044/2023 - Inexigibilidade 07/2022, a locação de um estande no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista. Tendo em vista que a contratação, objeto do processo supracitado, não contempla os mobiliários, faz-se necessária a locação terceirizada. Importante destacar que o evento possui uma montadora exclusiva para a Feira de Eventos.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração



puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, conforme manual de compras do CRCSC 2023, fica dispensado o parecer jurídico para compras de até R\$ 600,00.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000085/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022**

### **ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 1 FRIGOBAR PARA ESTANDE DO CRCSC NO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso I do art. 25, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE pelas razões que seguem:

O Art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que a licitação se faz irrequerível. Em seu inciso I, o referido artigo estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Em julho de 2023, O CRCSC adquiriu, mediante Processo Administrativo nº 000044/2023 - Inexigibilidade 07/2022, a locação de um estande no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista. Tendo em vista que a contratação, objeto do processo supracitado, não contempla os mobiliários, faz-se necessária a locação terceirizada. Importante destacar que o evento possui uma montadora exclusiva para a Feira de Eventos.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração



puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, conforme manual de compras do CRCSC 2023, fica dispensado o parecer jurídico para compras de até R\$ 600,00.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**PÂMELA DUART ARAÚJO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/09/2023 17:10:31

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000085/2023 – INEXIGIBILIDADE 11/2023

### ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: **LOCAÇÃO DE 1 FRIGOBAR PARA ESTANDE DO CRCSC NO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

**Publicação do contrato (DOU):** Não se Aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO**

Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO



## ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

### 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

### 10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTT  
Presidente

UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

#### Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/09/2023 17:11:43

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000085/2023 – INEXIGIBILIDADE 11/2023

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da através FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.108.422/0001-61, para **LOCAÇÃO DE 1 FRIGOBAR PARA ESTANDE DO CRCSC NO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA**, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 13/09/2023 17:17:19

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
688	13.09.2023	ORDINARIO	PA85IN11/23	693	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5357 - FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIP	<b>CNPJ / CPF</b> : 06.108.422/0001-61				
<b>Endereço</b> : R ALMIR PEDREIRA 486	<b>Bairro</b> : PETROPOLIS				
<b>CEP</b> : 69.063-33 <b>Cidade</b> : MANAUS	<b>UF</b> : AM				
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM LOCAÇÃO DE FRIGOBAR PARA O ESTANDE DO EVENTO "XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA".		1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Valor por Extenso					
Quatrocentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 200.071,01	R\$ 103.940,00	R\$ 450,00	R\$ 95.681,01		

, 13 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FMYP-5ZQ6-3VHQ-74XL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 14/09/2023 08:21
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 14/09/2023 14:18
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 14/09/2023 14:40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2023/000085, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da agente de contratação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Ricardo Minatto Tonetto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 14/09/2023 15:19:56

## ORDEM DE SERVIÇO

Referente à locação de 1 frigobar para estande do CRCSC no encontro nacional da mulher contabilista

### 1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 000085/2023.
- 1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2023.
- 1.3. Empenho: 688
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 1.5. Contratada: FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP
- 1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.
- 1.7. Prazo de Execução: Não se aplica
- 1.8. Data de início da execução: 20/09/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 22/09/2023
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Ricardo Minatto Tonetto.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 14/09/2023 15:20:17

PROCESSO COMPILADO